



Decisão Nº 3112 / 2020 - CGJUS/ASJECGJUS

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão da **Decisão nº 783/2019 – CGJUS/ASJECGJUS** do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça Desembargador João Rigo Guimarães, para normatizar a averbação do CPF quando da emissão de certidões de nascimento, casamento e óbito lavrados antes da vigência do Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça, bem como a integração do CPF nos atos posteriores ao Provimento referido, determinando ainda a notificação da ARPEN/TO para conhecimento, bem como apresentar estudos objetivando à padronização/uniformização dos emolumentos da Tabela I, da Lei Estadual nº 3.408/2018, visando instruir os estudos para edição de instrução normativa a todos os registradores civis quanto à cobrança de emolumentos.

A matéria diz respeito à aplicação da **Lei Estadual nº 3.408/18**, especificamente para os atos dos registradores civis de pessoas naturais, razão pela qual nos termos do seu art. 38, os autos foram remetidos para a Comissão Permanente de Assuntos Notariais e Registrais - CPANR, por trata-se de tema de abrangência e repercussão, direta e indiretamente, em todo o Estado do Tocantins.

A **relatora Rosângela Ribeiro Alves, membro titular da comissão**, apresentou parecer (evento nº [3198463](#)), manifestando favoravelmente pela aprovação e normatização apresentada pela ARPEN/TO, por contemplar os atos previstos no Registro Civil das Pessoas Naturais, conforme Tabela I da Lei Estadual nº 3.408/18, atualmente disponibilizada no site da ARPEN/TO, para conhecimento e aplicação dos Registradores Civis do Estado. Que acolheram e aplicaram a sugestão provisória com ressalva apenas de que faltava o item certidão de habilitação, obrigatório nos processos de habilitação para casamento, referente ao item 5.2 da Tabela I código 5027.

Conforme ATA DE REUNIÃO Nº 04 (evento nº [3232828](#)), o voto da relatora foi aprovado por unanimidade pelos demais membros da comissão.

Vieram os autos conclusos para deliberações, razão pela qual, **Decido**.

Acolher parcialmente o parecer (evento nº [3198463](#)), proferido pela relatora Rosângela Ribeiro Alves, membro titular da Comissão Permanente de Assuntos Notariais e Registrais - CPANR, conforme Portaria Nº 641/2019 - CGJUS/ASJECGJUS, de 22 de março de 2019, aprovado por unanimidade pelos demais membros da comissão, com fulcro no art. 38 da Lei Estadual nº 3.408/18, como consultivo e sem força vinculativa.

Posto isso, é visível a necessidade de parametrização da cobrança de emolumentos para os procedimentos praticados nas Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do Estado do Tocantins, uniformizando a cobrança de emolumentos dos usuários dos serviços.

Assim normatizo com força vinculativa os seguintes procedimentos com fulcro no inciso V, do art. 26 da Lei Complementar nº 112/2018:

1 - CASAMENTO CIVIL:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.3	5022	Processamento/arquivo/conservação
2.5	5006	Registro de proclamas

5.2	5027	Certidão de habilitação
2.10	5011	Registro de casamento civil
5.1.1	5026	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação física ou eletrônica
1.3	5156	Publicação do edital

Obs: Mais os atos do Juiz de Paz.

2 - CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.3	5022	Processamento/arquivo/conservação
2.5	5006	Registro de proclamas
5.2	5027	Certidão de habilitação
2.9	5010	Registro cas. Religioso p/efeitos civis
5.1.1	5026	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação física ou eletrônica
1.3	5156	Publicação de edital

3 - CASAMENTO CIVIL DAS PESSOAS AMPARADAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 10.741/2003 E 13.146/2015:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.1	5020	Processamento/arquivo/conservação
2.5	5006	Registro de proclamas
5.2	5027	Certidão de habilitação
2.8	5009	Registro
5.1.1	5026	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação física ou eletrônica
1.3	5156	Publicação de edital

Obs. Se o casamento for religioso para efeitos civis retira o valor do Juiz de Paz

3.1 - CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS DAS PESSOAS AMPARADAS PELAS LEIS 10.741/2003 E 13.146/2015:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.1	5020	Processamento/arquivo/conservação
2.5	5006	Registro de proclamas
5.2	5027	Certidão de habilitação
2.8	5009	Registro
5.1.1	5026	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação física ou eletrônica
1.3	5156	Publicação de edital

4 - CASAMENTO DE ESTRANGEIRO:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.2	5021	Processamento/arquivo/conservação
2.5	5006	Registro de proclamas
5.2	5027	Certidão de habilitação
2.11	5012	Registro casamento
5.1.1	5026	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação física ou eletrônica
1.3	5156	Publicação de edital

Obs: Mais os atos do Juiz de Paz.

4.1 – CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS DE ESTRANGEIRO:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.2	5021	Processamento/arquivo/conservação
2.5	5006	Registro de proclamas
5.2	5027	Certidão de habilitação
2.11	5012	Registro casamento
5.1.1	5026	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação física ou eletrônica
1.3	5156	Publicação de edital

CASAMENTO CELEBRADO FORA DO CARTÓRIO, ZONA URBANA:

- Retira a taxa de R\$ 60,92 do Juiz de Paz e acresce:

TABELA VII

ITEM	CÓDIGO	ATO
2.1-II	5154	Juiz de Paz
1.1.1		*Valor por km Juiz de Paz
1.1.3	5142	Deslocamento Juiz de Paz
1.1 II	5139	*Oficial
1.1.1		*Valor por km Oficial
1.1.3	5142	Deslocamento Oficial

**Esses valores são diferentes para: no horário de expediente ou fora do horário de expediente.*

CASAMENTO CELEBRADO FORA DO CARTÓRIO, ZONA RURAL

- Retira a taxa de R\$ 60,92 do Juiz de Paz e acresce:

TABELA VII

ITEM	CÓDIGO	ATO
2.1 III	5155	Juiz de Paz
1.1.1		*Valor por km Juiz de Paz
1.1.3	5142	Deslocamento Juiz de Paz
1.1II	5139	*Oficial
1.1.1		* Valor por km Oficial

1.1.3	5142	Deslocamento Oficial
-------	------	----------------------

**Esses valores são diferentes para: no horário de expediente ou fora do horário de expediente.*

5 - REGISTRO DE NASCIMENTO:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
2.1	5002	Registro de nascimento
6.1	5031	Informação aos bancos de dados
5.1	5025	Certidão de nascimento

6 - REGISTRO DE ÓBITO:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
2.2	4999	Registro de óbito
6.1	5031	Informação aos bancos de dados
5.1	5025	Certidão de óbito
6.3	5033	Comunicação ou anotação

7 - REGISTRO DE NATIMORTO:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
2.2	5003	Registro de natimorto
6.1	5031	Informação aos bancos de dados
5.1	5025	Certidão de natimorto

8 - REGISTRO DOS DEMAIS ATOS GRATUITOS PREVISTOS EM LEI FEDERAL:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.5	5024	Processamento/arquivo/conservação
2.3	5004	Registro dos demais atos gratuitos
6.4	5034	Informação aos bancos de dados

9 – REGISTRO DE ADOÇÃO, INTERDIÇÃO, AUSÊNCIA OU EMANCIPAÇÃO POR MANDADO JUDICIAL:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.5	5024	Processamento/arquivo/conservação
2.4	5005	Registro
5.1.1	5026	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação aos bancos de dados

10 - REGISTRO DE EDITAL DE PROCLAMAS ORIUNDO DE OUTRO CARTÓRIO:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.5	5024	Processamento/arquivo/conservação

2.5	5006	Registro de proclamas
5.2	5027	Certidão de registro e prazo
6.4	5034	Informação aos bancos de dados
		Publicação jornal

11 – REGISTRO DE EMANCIPAÇÃO E DEMAIS REGISTROS PROVENIENTES DE ATOS NOTARIAIS:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.5	5024	Processamento/arquivo/conservação
2.6	5007	Registro
5.2	5027	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação aos bancos de dados

12 – REGISTRO DE OPÇÃO DE NACIONALIDADE:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.5	5024	Processamento/arquivo/conservação
2.7	5008	Registro
5.2	5027	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação ao banco de dados

13 – DEMAIS REGISTROS ADVINDOS DE ATOS JUDICIAIS:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.5	5024	Processamento/arquivo/conservação
2.12	5013	Registro
5.2	5027	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação aos bancos de dados

14 – DEMAIS REGISTROS ADVINDOS DE ATOS NOTARIAIS:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.5	5024	Processamento/arquivo/conservação
2.13	5014	Registro
5.2	5027	Certidão
6.3	5033	Anotação ou comunicação
6.4	5034	Informação aos bancos de dados

15 - REGISTRO DOS DEMAIS ATOS NO LIVRO “E”:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.5	5024	Processamento/arquivo/consevação
2.14	5015	Registro

5.2	5027	Certidão
6.4	5034	Informação aos bancos de dados

Obs: Quando tiver que fazer anotação no documento anterior, ou comunicação ao ofício do documento anterior (exemplo: transcrição de casamento ou registro de União Estável), acresce o item 6.3 Cód. 5033, uma ou duas vezes conforme a quantidade de cônjuges brasileiros.

16 - AVERBAÇÃO DECORRENTE DE ATO JUDICIAL:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
3.2	5017	Averbação por ato judicial
4.5	5024	Processamento/arquivo/conservação
6.4	5034	Informação aos bancos de dados

Obs: Quando tiver que fazer anotação no documento anterior, ou comunicação ao ofício do documento anterior (exemplo: averbação de divórcio, comunica aos Ofícios do Registro Civil dos documento anteriores dos cônjuges), acresce o item 6.3 Cód. 5033 duas vezes , referente aos dois cônjuges

**mais a expedição da certidão, quando for o caso*

17 – AVERBAÇÃO DE ADOÇÃO E DEMAIS ATOS PROVENIENTES DE ATO NOTARIAL:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
3.3	5018	Averbação por ato notarial
4.5	5024	Processamento/arquivo/conservação
6.4	5034	Informação aos bancos de dados

Obs: Quando tiver que fazer anotação no documento anterior, ou comunicação ao ofício do documento anterior (exemplo: averbação de divórcio, comunica aos Ofícios do Registro Civil dos documento anteriores dos cônjuges), acresce o item 6.3 Cód. 5033, duas vezes , referente aos dois cônjuges

**mais a expedição da certidão, quando for o caso*

18 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO A REQUERIMENTO DO INTERESSADO:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.5	5024	Processamento/arquivo/conservação
3.4	5019	Averbação de retificação
6.4	5034	Informação física ou eletrônica

**mais a expedição da certidão, quando for o caso*

19 – PROCESSAMENTO, INCLUINDO A AUTUAÇÃO, ARQUIVAMENTO E CONSERVAÇÃO, DE DISPENSA DE EDITAL DE PROCLAMAS E DE REGISTRO EXTEMPORÂNEO PREVISTOS EM LEI:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
4.4	5023	Processamento/arquivo/conservação
6.4	5034	Informação física ou eletrônica

20 - QUANDO O PROCESSO FOR FEITO EM UM CARTÓRIO PARA ENVIAR A OUTRO CARTÓRIO ONDE ESTÁ O REGISTRO POR REMESSA ELETRÔNICA:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.2	5001	Protocolo para remessa eletrônica

21 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO, ÓBITO E NATIMORTO EXPEDIDA POSTERIOR AO REGISTRO:

ITEM	CÓDIGO	ATO
5.1.1	5026	Certidão
5.2.1	5028	Por anotação/averbação

22 – DEMAIS CERTIDÕES OU TRASLADO IMPRESSO, EXCETO AS EXPEDIDAS POR MEIO DA CENTRAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS:

ITEM	CÓDIGO	ATO
5.2	5027	Certidão
5.2.1	5028	Por anotação/averbação

23 – CERTIDÃO OU TRASLADO EMITIDO POR MEIO ELETRÔNICO:

ITEM	CÓDIGO	ATO
5.2.2	5029	Certidão

24 – INFORMAÇÃO VERBAL OU ELETRÔNICA, QUANDO DISPENSADA A CERTIDÃO:

ITEM	CÓDIGO	ATO
5.3	5030	Informação

25 – ANOTAÇÃO REALIZADA DECORRENTE DE COMUNICAÇÃO ADVINDA DE OUTRA SERVENTIA:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
6.2	5032	Anotação

26 – AVERBAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE E DEMAIS AVERBAÇÕES GRATUITAS PREVISTAS EM LEI FEDERAL:

ITEM	CÓDIGO	ATO
1.1	5000	Protocolo
3.1	5016	Averbação
5.1.1	5026	Certidão

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça**, em 12/08/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

